



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.048720/2026**  
**PROMOÇÃO N.º 2026/01952**

Mandatário: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 66.490.806/0001-13

Endereço: NOVE DE JULHO, SETOR SUL, CENTRO

Cidade: PEDERNEIRAS

CEP: 17280-000

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 15/04/2026 a 10/08/2026

Área de Abrangência: Pederneiras/SP

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes à promoção.	500,00	5.000,00
5	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes à promoção.	1.000,00	5.000,00
1	Smart TV LED55" LG	2.100,00	2.100,00
1	Motocicleta marca Honda, modelo Biz ES 125, 0 km, ano/modelo 2026/2026	14.900,00	14.900,00
1	Motocicleta marca Honda, modelo CG Start 160, 0 Km, ano/modelo 2026/2026	20.800,00	20.800,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$47.800,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no

**Processo Administrativo n.º 17377.001349/2026-31**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/04/2026 às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GRB.AIG.UGY